



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 6 de novembro de 2025 ♦ Ano: V ♦ Edição Ordinária nº. 1.181 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » DECRETO Nº. 5840, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.
- » DECRETO Nº. 5841, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.
- » DECRETO Nº. 5842, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.
- » 1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CRED. 34.
- » 1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CRED. 35.
- » EDITAL Nº. 056, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 - SEMAP.
- » RESOLUÇÃO Nº. 04/2025 – CMDCA.
- » RESOLUÇÃO Nº. 05/2025 – CMDCA.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5840, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Conceição de Coité – Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA, nos termos dos Art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido pela Lei de n.º 985 de 18 de julho de 2022 que instituiu o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Conceição de Coité conforme indicação abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

**I- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

- a) Titular: Luana Oliveira Santos
- b) Suplente: Vanessa Sousa Silva

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Titular: Advaldo Mota de Jesus
- b) Suplente: Thenay dos Santos Silva

**III- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
ECONOMIA SOLIDÁRIA**

- a) Titular: Diesca do Carmo Oliveira
- b) Suplente: Iziane de Oliveira Silva

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

**IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA PÚBLICA**

- a) Titular: Ilza Samyla dos Santos Moraes
- b) Suplente: Sávio Pinto Martins

**V- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO SERVIÇOS
E TURISMO**

- a) Titular: Iendla Mota Oliveira
- b) Suplente: Girlene de Oliveira Carneiro

VI- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

- a) Titular: José Sales Ferreira Mota
- b) Suplente: Eliane da Silva Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I- SEGMENTO CULTURAL

- a) Titular: Antônio da Conceição Santos
- b) Suplente: Edileide Santos de Jesus

II- MOVIMENTOS NEGROS

- a) Titular: Estefani Mendes da Silva
- b) Suplente: Raudiney Silva dos Santos

III- ORGANIZAÇÕES DE AGRICULTORES RURAIS

- a) Titular: Karina da Silva Santos
- b) Suplente: Adaene Evangelista de Oliveira

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

IV- COMUNIDADE QUILOMBOLA

- a) Titular: Helio de Oliveira Silva
- b) Suplente: Joilma Souza de Oliveira

V- RELIGIÃO DE MATRIZES AFRICANAS E POVOS DE TERREIRO

- a) Titular: Rosivan Moreira de Carvalho
- b) Suplente: Edson Oliveira de Souza

VI - SEGUIMENTO MULHERES

- a) Titular: Maria Gicelma Moreira Oliveira
- b) Suplente: Iranilda Fraga Lima

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 06 de novembro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5841, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARILZA DANTAS DA CRUZ**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 06 de novembro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5842, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **PEDRO HENRIQUE LOPES DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de Supervisor Técnico, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 06 de novembro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 331/2025**

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviço de lanternagem, chaparia e pintura em veículos leves e pesados, para a frota da Administração Pública da Prefeitura de Conceição do Coité – Bahia.

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL E CNPJ:	CREDENCIADA PARA OS LOTES:
1	NILTONCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.444.392/0001-31	1, 2 e 3
2	ASM COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E MECÂNICA LTDA CNPJ: 33.164.238/0001-01	1, 2 e 3
3	LG EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.230.030/0001-60	1, 2 e 3

Os lotes foram selecionados pela empresa acima mencionada. Os serviços serão prestados de acordo com a NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

Com base nas informações e considerando que as Empresas acima atenderam os requisitos do Edital, Termo de Referência e seus anexos, **HOMOLOGO** o Credenciamento nº **034/2025**, Processo Administrativo 331 /2025 e autorizo a contratação.

Conceição do Coité, 06 de novembro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****CREDENCIAMENTO 035/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO 333 /2025**

OBJETO: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de borracharia para atender às demandas da Administração Pública, em regime de execução indireta, mediante remuneração por demanda. Credenciamento para serviço de manutenção BORRACHARIA para veículos leves, pesados e máquinas da administração pública da Prefeitura de Conceição do Coité-BA.

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL E CNPJ:	CREDENCIADA PARA OS LOTES:
1	GILIAN CUNHA LIMA CNPJ: 22.189.121/0001-66	1, 2, 3 e 4
3	LG EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.230.030/0001-60	1, 2, 3 e 4

Os lotes foram selecionados pela empresa acima mencionada. Os serviços serão prestados de acordo com a NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

Com base nas informações e considerando que as empresas acima atenderam os requisitos do Edital, Termo de Referência e seus anexos, **HOMOLOGO** o Credenciamento nº **035/2025**, Processo Administrativo 333 /2025 e autorizo a contratação.

Conceição do Coité, 06 de novembro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

**SERETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , PLANEJAMENTO
E SEGURANÇA PÚBLICA**

EDITAL N.º 056, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

*Declara vacância de cargo público em virtude
de Óbito.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Wagner Gonçalves da Silva ocorrido em 31 de
agosto de 2025, conforme Certidão de Óbito registrada sob o n.º 014233 01 55 2025 4 00003
084 0000684 07, no Cartório de Registro Civil deste município e apresentada em 21 de outubro
de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo público de **Operador de Máquina Agrícola** em
decorrência de falecimento do servidor **WAGNER GONÇALVES DA SILVA**, matrícula n.º
85031, conforme Certidão de Óbito n.º 014233 01 55 2025 4 00003 084 0000684 07, exarada
em 13 de outubro de 2025.

Parágrafo único. A vacância ora declarada ocorreu dia 13 de outubro de 2025, data do óbito
do servidor.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité - BA, em 06 de novembro de 2025.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Segurança Pública

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO DE Nº 04/2025

06 de novembro de 2025

Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.069, de 21 de dezembro de 1990 e da Lei Municipal 884, de 20 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, que dispõe acerca da implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades;

CONSIDERANDO a Convenção sobre Direitos da Criança, de 20 de novembro de 1989, da Organização das Nações Unidas;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que estabelece a criação dos Comitês de gestão colegiada da rede de cuidado e proteção social da criança e do adolescente vítimas ou testemunhas de violência;

CONSIDERANDO que este Município vem apresentando um grande número de crianças vítimas ou testemunhas de violência,

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução dispõe acerca da implantação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social da criança e do adolescente vítimas ou testemunhas de violência.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

Art. 2º O Comitê terá a finalidade de mobilizar, planejar, articular e acompanhar as ações que envolvem o cuidado e proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 3º São atribuições do Comitê, conforme art. 3º da Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023:

- I – fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes;
- II – buscar estratégias que aprimorem a constante integração entre os serviços que compõem a rede de atendimento local.

Parágrafo único. As causas estruturais de violência também devem ser pauta do Comitê, a fim de que raça, cor, gênero sejam apontados como fatores de risco e traçadas intervenções das políticas afetas.

Art. 4º As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social da criança e do adolescente vítimas ou testemunhas de violência, serão fixas, mensalmente e sempre que necessário, em demais datas.

Art. 5º O Comitê será composto por participantes do governo e sociedade civil, sendo:

- I – um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- II – um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- III – um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- III – um representante titular e um suplente do Departamento Municipal de Cultura;
- IV – um representante titular e um suplente do Departamento Municipal de Esportes;
- V – um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI – um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

VII – um representante titular e um suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII – um representante titular e um suplente do Conselho Tutelar;

IX – um representante titular e um suplente da Orquestra Santo Antônio – OSA;

X – um representante titular e um suplente do Núcleo de Cidadania de Adolescentes;

XI - um representante titular e um suplente do Sindicato dos Trabalhados Rurais – SINTRAF;

XII – um representante titular e um suplente da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Juazeirinho;

XIII – um representante titular e um suplente da Família Azul.

Art. 6º O Comitê deverá criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência a crianças e adolescentes.

Art. 7º Os serviços deverão compartilhar entre si e atuar de forma integrada, colhendo informações junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, preservando o sigilo total das informações.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Conceição do Coité, 06 de novembro de 2025.

ANAILDO NASCIMENTO DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de
Conceição do Coité - BA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

RESOLUÇÃO DE N.º 05/2025

06 de novembro de 2025

Dispõe sobre a publicação nos nomes dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.069, de 21 de dezembro de 1990 e da Lei Municipal 884, de 20 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Fica instituído por meio desta Resolução, os nomes dos membros do **COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA**, conforme segue:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Titular: Elienildo Amaral Soares Júnior

Suplente: Daíse Araújo das Mercês

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

Titular: Davi Martins da Silva

Suplente: Thatiane Santos Melo de Oliveira

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Titular: Lucas Rangel da Silva Almeida

Suplente: Sávio Pinto Martins

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

IV- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA:

Titular: Aíres Mota Carneiro

Suplente: Helena Regina Lima de Araújo

V- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES:

Titular: Maria Vitória Rodrigues Carneiro

Suplente: Djean Ainsworth Silva

VI- SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE:

Titular: Thenay dos Santos Silva

Suplente: Advaldo Mota Jesus

VII- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO:

Titular: Luziana da Silva Lima Lopes

Suplente: Edy Alves dos Santos Costa

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

I- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Titular: Anaildo Nascimento de Carvalho

Suplente: Estéfane Mendes da Silva

II- CONSELHO TUTELAR:

Titular: Graciele Nascimento dos Santos de Sena

Suplente: Carlos Alberto Mamede

III- ORQUESTRA SANTO ANTÔNIO – OSA:

Titular: Jamille dos Santos Lima,

Suplente: Dianara de Almeida

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

IV- NÚCLEOS DE CIDADANIA DE ADOLESCENTES – NUCA:

Titular: Cleiton da Silva Santos

Suplente: Sandro de Jesus Oliveira

V- SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS – SINTRAF:

Titular: Maria Rute Lima Silva

Suplente: Karina da Silva Santos

VI- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE JUAZEIRINHO:

Titular: Jorge Luiz Carneiro Morais

Suplente: Raimundo Cosmo dos Santos

VII- FAMÍLIA AZUL

Titular: Rosa Iara Carneiro da Silva

Suplente: Maria Jeilza de Oliveira Moreira

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 06 de novembro de 2025.

ANAILDO NASCIMENTO DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de

Conceição do Coité - BA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Travessa Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro Conceição do Coité- BA. Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.